



[Handwritten signature]
SD

União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

2026/1

Reunião Ordinária de 06 de janeiro de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



SD

União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01. Expediente.

02. Atestados, Declarações e Certidões.

03. Informação do Presidente.

04. Proposta do Presidente da Junta - Contrato interadministrativo de delegação de competências.

05. Modificações Orçamentais - 1.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2026.

06. Proposta n.º 01/CP.1.2026 do Presidente da Junta - Aquisição de serviços de cantoneiro de limpeza para a União das Freguesias (CPV - 90611000-3 Serviços de limpeza de ruas)

07. Proposta n.º 02/CP.2.2026 do Presidente da Junta - Aquisição de serviços de cantoneiro de limpeza para a União das Freguesias (CPV - 90611000-3 Serviços de limpeza de ruas).

08. Proposta n.º 03/CP.2.2026 do Presidente da Junta - Aquisição de serviços de mão-de-obra de construção civil para a União das Freguesias (CPV - 5-0000000-5- Serviços de reparação e manutenção).

09. Apoio ao Associativismo - Associação Filarmónica União Verridense.

10. Apoio ao Associativismo - Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira.

11. Apoio ao Associativismo - Grupo Recreativo Revelense.

12. Cedência de espaços para atividades Sociais - Isenções - Festinhas de Aniversário de crianças.

13. Ação Social - Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Verride.

14. Ação Social - Programa de Incentivo à Natalidade "Enxoval do Bebê.

15. Cemitérios - Concessão de terrenos para sepulturas perpétuas.

16. Aquisição de Multifunções.

17. Aquisição de material de escritório.

18. Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. -----

01. **Expediente.** Depois de devidamente analisada, foi dado à correspondência recebida o devido despacho. -----

02. **Atestados, Declarações e Certidões.** Na sequência dos requerimentos recebidos e devidamente instruídos e arquivados na pasta correspondente, foram emitidos os seguintes: -----

Atestados de residência: processos números 2025/143, 2025/144, 2025/145, 2025/146, 2025/147, 2025/148, 2025/149, 2025/150, 2025/151, 2025/152, 2025/153, 2025/154, 2025/155, 2026/1, 2026/2, 2026/3, 2026/4, 2026/5, 2026/7, 2026/8. -----

Atestados de Prova de Vida: não constaram processos. -----

Atestado de Justificação administrativa: não constaram processos. -----

Declaração para licenciamento de festas sem fins lucrativos: processo número 2025/10 referente à festa em honra de São Sebastião a requerimento da Paróquia de Verride/Comissão de Festas de São Sebastião. -----

03. **Informação do Presidente.** O presidente informou o executivo sobre a atividade da junta de Freguesia relativo aos trabalhos desenvolvidos: -----

Arruamentos e caminhos vicinais: Neste período temporal marcado por condições meteorológicas deveras adversas com consequências agressivas no território da União de Freguesias, boa parte da intervenção da



SD

União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

05. Modificações Orçamentais - 1.ª alteração permutativa ao Orçamento da despesa 2026. Foi aprovado por unanimidade a 1.ª alteração permutativa ao Orçamento da despesa do ano de 2026, cujo documento constitui o anexo II. -----

06. Proposta n.º 01/CP.1.2026 do Presidente da Junta - Aquisição de serviços de cantoneiro de limpeza para a União das Freguesias (CPV - 90611000-3 Serviços de limpeza de ruas). O Presidente da Junta de Freguesia apresentou a sua Proposta n.º 01/CP.1.2026, que constitui o anexo III à presente ata, nos seguintes termos: -----

"Exmos. Membros da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, Considerando que: -----

I. Com a aprovação do novo quadro de competências aprovado pela Lei 50/2018 de 16 de agosto, a Junta de Freguesia ficou responsável por novas competências, nomeadamente, no âmbito da Gestão e manutenção e conservação de espaços públicos. No seguimento desta nova atribuição a Junta de Freguesia necessita reforçar a sua capacidade de resposta à limpeza e manutenção de bermas e valetas da Freguesia. -----

II. Até que estejam reunidas as condições para a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, preencher o seu quadro de pessoal com um assistente técnico, existe a necessidade de contratar alguém que possa colmatar esta necessidade através de Aquisição de serviços de cantoneiro de limpeza para a União das Freguesias (CPV - 90611000-3 Serviços de limpeza de ruas). -----

III. Por outro lado, sendo esta uma necessidade contínua dos serviços, afigura-se adequado, por razões de eficiência de recursos, que o procedimento contratual que seja lançado com vista à respetiva aquisição se reporte a um período dilatado no tempo que, face ao previsto no art. 48.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não poderá ser superior a três anos; -----

IV. A aquisição dos serviços em causa não deverá representar para a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, um encargo superior a € 6,00/hora (seis euros), até ao montante máximo de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido do imposto legalmente devido, pelo que se afigura adequado recorrer ao procedimento pré-contratual de consulta prévia ao abrigo da alínea c) do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

V. Este valor corresponderá ao valor máximo que a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, se dispõe suportar com a aquisição de serviços de Administrativos pelo período de 36 (trinta e seis) meses, cessando o contrato a sua vigência, logo que se atinja este valor ou decorra o prazo do contrato, consoante o evento que ocorra primeiro; -----

VI. A despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 30.000,00 (trinta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento n.º na orgânica 01.00.00 e económica 02.02.03 do Orçamento da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, do Ano de 2026, 2027 e 2029, assumindo a seguinte repartição de encargos: 2026: € 10.000,00 (dez mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2027: € 10.000,00 (dez mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2029: € 10.000,00 (dez mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

VII. Para a apresentação de proposta, será convidado um operador económico a seguir identificado, relativamente ao qual, não foi adjudicada no ano económico em curso e nos dois anteriores, na sequência de consulta prévia promovida ao abrigo do critério do valor, contratos de aquisição de bens ou serviços cujo valor acumulado seja igual ou superior a € 75.000,00, nos termos do n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos. Não se verificam, nesta fase, os impedimentos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. Verificou serem, nesta fase, titulares das autorizações legalmente exigíveis para a execução das prestações objeto do contrato; -----



SD

União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

07. Proposta n.º 02/CP.2.2026 do Presidente da Junta - Aquisição de serviços de cantoneiro de limpeza para a União das Freguesias (CPV - 90611000-3 Serviços de limpeza de ruas). O Presidente da Junta de Freguesia apresentou a sua Proposta n.º 01/CP.1.2026, que constitui o anexo IV à presente ata, nos seguintes termos: -----

"Exmos. Membros da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, Considerando que: -----

I. Com a aprovação do novo quadro de competências aprovado pela Lei 50/2018 de 16 de agosto, a Junta de Freguesia ficou responsável por novas competências, nomeadamente, no âmbito da Gestão e manutenção e conservação de espaços públicos. No seguimento desta nova atribuição a Junta de Freguesia necessita reforçar a sua capacidade de resposta à limpeza e manutenção de bermas e valetas da Freguesia. -----

II. Até que estejam reunidas as condições para a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, preencher o seu quadro de pessoal com um assistente técnico, existe a necessidade de contratar alguém que possa colmatar esta necessidade através de Aquisição de serviços de cantoneiro de limpeza para a União das Freguesias (CPV - 90611000-3 Serviços de limpeza de ruas). -----

III. Por outro lado, sendo esta uma necessidade contínua dos serviços, afigura-se adequado, por razões de eficiência de recursos, que o procedimento contratual que seja lançado com vista à respetiva aquisição se reporte a um período dilatado no tempo que, face ao previsto no art. 48.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não poderá ser superior a três anos; -----

IV. A aquisição dos serviços em causa não deverá representar para a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, um encargo superior a € 10,00/hora (dez euros) sem a utilização do seu equipamento adequado às tarefas a realizar, € 14,00/hora (Catorze euros) com a utilização do seu equipamento adequado às tarefas a realizar, até ao montante máximo de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido do imposto legalmente devido, pelo que se afigura adequado recorrer ao procedimento pré-contratual de consulta prévia ao abrigo da alínea c) do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

V. Este valor corresponderá ao valor máximo que a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, se dispõe suportar com a aquisição de serviços de Administrativos pelo período de 36 (trinta e seis) meses, cessando o contrato a sua vigência, logo que se atinja este valor ou decorra o prazo do contrato, consoante o evento que ocorra primeiro; -----

VI. A despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 30.000,00 (trinta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento n.º na orgânica 01.00.00 e económica 02.02.03 do Orçamento da União as Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, do Ano de 2026, 2027 e 2029, assumindo a seguinte repartição de encargos: 2026: € 10.000,00 (dez mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2027: € 10.000,00 (dez mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2029: € 10.000,00 (dez mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

VII. Para a apresentação de proposta, será convidado um operador económico a seguir identificado, relativamente ao qual, não foi adjudicada no ano económico em curso e nos dois anteriores, na sequência de consulta prévia promovida ao abrigo do critério do valor, contratos de aquisição de bens ou serviços cujo valor acumulado seja igual ou superior a € 75.000,00, nos termos do n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos. Não se verificam, nesta fase, os impedimentos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. Verificou serem, nesta fase, titulares das autorizações legalmente exigíveis para a execução das prestações objeto do contrato; -----



AS
SD

União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

08. Proposta n.º 03/CP.2.2026 do Presidente da Junta - Aquisição de serviços de mão-de-obra de construção civil para a União das Freguesias (CPV - 5-0000000-5- Serviços de reparação e manutenção). O Presidente da Junta de Freguesia apresentou a sua Proposta n.º 01/CP.1.2026, que constitui o anexo IV à presente ata, nos seguintes termos: -----

Exmos. Membros da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, Considerando que: I. Com a aprovação do novo quadro de competências aprovado pela Lei 50/2018 de 16 de agosto, as juntas de freguesia ficaram responsáveis por novas competências. De modo a manter e a conservar o património da junta de freguesia, é necessário proceder à aquisição de serviços de construção civil. -----

II. Identificada a necessidade, a União das Freguesias pretende recorrer através de Aquisição de serviços de Mão-de-obra de Construção Civil União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (CPV -5-0000000-5-Serviços de reparação e manutenção). -----

III. Por outro lado, sendo esta uma necessidade contínua dos serviços, afigura-se adequado, por razões de eficiência de recursos, que o procedimento contratual que seja lançado com vista à respetiva aquisição se reporte a um período dilatado no tempo que, face ao previsto no art. 48.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não poderá ser superior a três anos; -----

IV. A aquisição dos serviços em causa não deverá representar para a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca um encargo superior a € 10,00/hora (dez euros), até ao montante máximo de € 22.500,00vinte e dois mil e quinhentos euros), acrescido do imposto legalmente devido, pelo que se afigura adequado recorrer ao procedimento pré-contratual de consulta prévia ao abrigo da alínea c) do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

V. Este valor corresponderá ao valor máximo que a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca se dispõe suportar com a aquisição de serviços de Administrativos pelo período de 36 (trinta e seis) meses, cessando o contrato a sua vigência, logo que se atinja este valor ou decorram 1 mês sobre o início da vigência do contrato, consoante o evento que ocorra primeiro; -----

VI. A despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 10,00/hora (dez euros), até ao montante máximo de € 22.500,00vinte e dois mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento n.º 53/2026 na orgânica 01.00.00 e económico 02.02.25 do Orçamento da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca do ano 2026,2027 e 2028, assumindo a seguinte repartição de encargos: 2026: € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2027: € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2028: € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

VII. Para a apresentação de proposta, será convidado três operadores económicos a seguir identificados, relativamente ao qual, não foi adjudicada no ano económico em curso e nos dois anteriores, na sequência de consulta prévia promovida ao abrigo do critério do valor, contratos de aquisição de bens ou serviços cujo valor acumulado seja igual ou superior a € 75.000,00, nos termos do n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos. Não se verificam, nesta fase, os impedimentos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. Verificou serem, nesta fase, titulares das autorizações legalmente exigíveis para a execução das prestações objeto do contrato; -----

VIII. O convite à apresentação de proposta deverá ser endereçado à seguinte entidade: Joaquim Manuel Nogueira de Miranda NIF:194888142 Morada: Rua João Rodrigues Correia, n.º 37; 3140-615 Verride Contacto:967921804; Fernando José Marques Duarte NIF:197905366 Morada: Rua Padre Curado; 3130-127 Samuel Contacto: 968104232; Vítor Roque Construção Civil NIF:515412163 Morada: Rua Principal do Areal n,º 134; 3140-201 Montemor-o-Velho Contacto: 969885121. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere: -----



União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

atribuído no ano de 2025. A Junta tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente. -----

11. Apoio ao Associativismo - Grupo Recreativo Revelense. Na sequência do Plano de Apoio ao Associativismo procedeu-se à atribuição de comparticipação financeira ao Grupo Recreativo Revelense, no valor de 467.00€, correspondente à terceira tranche do apoio atribuído ano de 2025. A Junta tomou conhecimento deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente. -----

12. Cedência de espaços para atividades sociais - Isenções - Festinhas de Aniversário de crianças. Considerando que o n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Preços, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 217, de 10 de Novembro de 2022, refere que "em situações de carácter excepcional, a União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca pode conceder outras isenções totais ou parciais a particulares, entidades coletivas ou entidades comerciais, devendo a deliberação de isenção constar em ata de reunião com a respetiva fundamentação"; a Junta deliberou, por unanimidade, isentar durante o ano de 2026 o pagamento de taxa a cedência de espaços para atividades sociais, concretamente festinhas de aniversário de crianças, aos residentes na União das Freguesias, sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentarem o devido requerimento e de manter todas as condições de salubridade e asseio dos equipamentos. -----

13. Ação Social - Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Verride. Na sequência da deliberação do executivo anterior, foi atribuída uma comparticipação financeira de 1.000,00 € ao Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Verride, para a aquisição de um elevador para o seu Lar de Idosos. A Junta tomou conhecimento deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente. -----

14. Ação Social - Programa de Incentivo à Natalidade "Enxoval do Bebê". Na sequência do requerimento apresentado em 18/12/2025, sob registo n.º 02/2025/RINEB, nos termos do Regulamento de Incentivo à Natalidade "Enxoval do Bebê", publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 196, 11 de Outubro de 2022, atendendo a que o processo em análise se encontra devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento de Incentivo à Natalidade, a Junta deliberou, por unanimidade, aprovar atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300.00€. -----

15. Cemitérios - Concessão de terrenos para sepulturas perpétuas. Na sequência do requerimento apresentado em 11/12/2025, nos termos do Regulamento dos Cemitérios da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, atendendo a que o processo em análise se encontra devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos, a Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de sepultura perpétua no Cemitério de Reveles, através do Alvará n.º 2025/05, e referente ao covato n.º 371, Talhão 13. -----

16. Aquisição de Multifunções. Considerando que o aparelho multifunções da sede da Junta ter atingido o limite de vida, sendo por isso abatido ao inventário, foi deliberado adquirir equipamento idêntico tendo para isso sido consultadas três empresas fornecedoras: Centrofax, Lda; Edicópia, Sociedade de Equipamentos de Escritório Lda; e Servidor Informática, Lda. Os orçamentos respetivos constituem o anexo V à presente ata. -----

Tendo em conta os orçamentos apresentados foi deliberado adquirir o aparelho multifunções à empresa Edicópia, Sociedade de Equipamentos de Escritório Lda, pelo valor de 1.236,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A Junta tomou conhecimento deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente. -----

17. Aquisição de material de escritório. Considerando que, -----